

## PONDERAÇÃO CURRICULAR

(Despacho normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro e  
artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

### ASSISTENTE TÉCNICO / TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Avaliador(a)									
Cargo									
NIF									

Avaliado(a)									
Carreira									
Unidade orgânica									
NIF									

Período em avaliação	/ /	a	/ /
----------------------	-----	---	-----

Em conformidade com os critérios para a ponderação curricular definidos pelo Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) da ANQEP, I.P. e em cumprimento do Despacho normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, procede-se à avaliação de acordo com os seguintes parâmetros:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 55\%) + (VC \times 20\%) + (ECD \times 15\%)$$

- PC – Ponderação Curricular
- HAP – Habilitações Académicas e Profissionais (10%)
- EP – Experiência Profissional (55%)
- VC – Valorização Curricular (20%)
- ECD – Exercício de cargos dirigentes e outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (15%)

Ou

Quando se atribuir a pontuação 1 ao elemento ECD, a fórmula a utilizar será a seguinte:

$$PC = (HAP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (VC \times 20\%) + (ECD \times 10\%)$$

- PC – Ponderação Curricular
- HAP – Habilitações Académicas e Profissionais (mantém-se nos 10%)
- EP – Experiência Profissional (sobe para 60%)
- VC – Valorização Curricular (mantém-se nos 20%)
- ECD – Exercício de cargos dirigentes e outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (desce para 10%)

O fator EDC, está dividido em três subfactores, cujos pesos são os seguintes:

- CD – Exercício de cargos dirigentes (50%)
- RIP – Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público (30%)
- RIS – Exercício de funções de relevante interesse social (20%)

**Nestes termos a pontuação curricular final é calculada através das seguintes fórmulas:**

- **Se  $CD + RIP + RIS > 1$ , então:**  
 $PC = 0,1xHAP + 0,55xEP + 0,2xVC + 0,15 \times (0,5xCD + 0,3xRIP + 0,2xRIS)$
  
- **Se  $CD + RIP + RIS = 1$ , então:**  
 $PC = 0,1xHAP + 0,60xEP + 0,2xVC + 0,1 \times (0,5xCD + 0,3xRIP + 0,2xRIS)$

Cada um dos elementos da ponderação curricular é avaliado com uma pontuação de **1, 3** ou **5**, de acordo com os critérios definidos pelo CCA, não podendo, em qualquer caso, ser atribuída pontuação inferior a 1.

A avaliação de desempenho por ponderação curricular respeita a escala qualitativa e quantitativa prevista na Lei do SIADAP, sendo expressa da seguinte forma:

<b>Menções Qualitativas</b>	<b>Menções Quantitativas</b>
Desempenho Inadequado	1 a 1,999 valores
Desempenho Adequado	2 a 3,999 valores
Desempenho Relevante	4 a 5 valores

## PONDERAÇÃO CURRICULAR

<b>1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (HAP) – Ponderação 10%</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilitação legalmente exigida à data da integração na respetiva carreira	3 pontos	
Habilitação superior à exigida	5 pontos	

Nota: Assinale com uma cruz as habilitações académicas e profissionais detidas pelo(a) avaliado(a).

<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – Ponderação 55% (ou 60% quando se atribuir a pontuação 1 ao elemento ECD)</b>	<b>Ponderação</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apoio a grupos de trabalho, comissões e afins ao nível do serviço	30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem participação – 1 valor</li> <li>• 1 a 2 participações – 3 valores</li> <li>• 3 ou mais participações – 5 valores</li> </ul>	
Apoio à organização de seminários, conferências e reuniões promovidos(as) pelo serviço	30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem participação – 1 valor</li> <li>• 1 a 2 participações – 3 valores</li> <li>• 3 ou mais participações – 5 valores</li> </ul>	
Apoio a projetos internos do serviço	30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem participação – 1 valor</li> <li>• 1 a 2 participações – 3 valores</li> <li>• 3 ou mais participações – 5 valores</li> </ul>	

Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente (com implementação evidenciada)	5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem propostas – 1 valor</li> <li>• 1 a 2 propostas – 3 valores</li> <li>• 3 ou mais propostas – 5 valores</li> </ul>	
Conservação/Manutenção de bens/equipamentos	5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem participação – 1 valor</li> <li>• 1 a 2 participações – 3 valores</li> <li>• 3 ou mais participações – 5 valores</li> </ul>	
<b>TOTAL EP = SOMA (VALORAÇÃO x Ponderação)</b>			

Nota: Pontue a participação do(a) avaliado(a) em atividades, ações e projetos de relevante interesse desempenhadas e atribua a pontuação final ao elemento EP.

<b>3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (VC) – Ponderação 20%</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Sem participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho	1 ponto	
Com participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho até 30 horas	3 pontos	
Com participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho com duração superior a 30 horas	5 pontos	

Nota: Assinale com uma cruz a formação profissional detida pelo(a) avaliado(a). Será considerado o somatório das horas de formação frequentadas nos últimos cinco anos, em áreas de interesse para o serviço.

4. EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES E OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO OU RELEVANTE INTERESSE SOCIAL (ECD) – Ponderação 15% (ou 10% quando se atribuir a pontuação 1 ao elemento ECD)	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>4.1 CARGOS DIRIGENTES (CD) – Ponderação 50%</b>		
Sem funções de chefia ou de coordenação de unidades e subunidades orgânicas	1 ponto	
Com funções de chefia ou de coordenação de unidades e subunidades orgânicas sem designação formal mas devidamente comprovadas	3 pontos	
Com funções de chefia ou de coordenação de unidades e subunidades orgânicas com designação formal	5 pontos	
<b>4.2 CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO (RIP) – Ponderação 30%</b>		
Sem cargos ou funções RIP	1 ponto	
Cargos ou funções em Gabinetes de apoio aos membros do Governo, incluindo o apoio aos órgãos do governo das Regiões Autónomas e demais órgãos de soberania, bem como outros cargos cujo interesse público seja reconhecido no ato de designação	3 pontos	
Titular de órgão de soberania ou de outros cargos políticos	5 pontos	
<b>4.3 CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL (RIS) – Ponderação 20%</b>		
Sem exercício de cargos ou funções	1 ponto	
Exercício de funções a qualquer título	3 pontos	
Exercício de cargos diretivos incluindo dirigente sindical	5 pontos	
<b>TOTAL ECD</b>		

Nota: Assinale com uma cruz a pontuação a atribuir ao(à) avaliado(a) nos subfactores e atribua a pontuação final ao elemento ECD

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA
HAP		10%	
EP		55% / 60%	
VC		20%	
ECD		15% / 10%	
<b>TOTAL</b>			

<b>AVALIAÇÃO FINAL – MENÇÃO QUALITATIVA</b>	DESEMPENHO RELEVANTE	
	DESEMPENHO ADEQUADO	
	DESEMPENHO INADEQUADO	

### 1. COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AO(A) AVALIADO(A)

Tomei conhecimento da avaliação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

O(a) avaliado(a), \_\_\_\_\_

Observações:

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO RELEVANTE

A avaliação com menção de “Desempenho Relevante”:

- Foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata.
- Não foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho \_\_\_\_\_”, correspondendo a \_\_\_\_\_.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO INADEQUADO

A avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”:

- Foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata.
- Não foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho \_\_\_\_\_”, correspondendo a \_\_\_\_\_.

### 4. RECONHECIMENTO DO MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, com os fundamentos que constam da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

### 5. COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AO(A) AVALIADO(A), APÓS VALIDAÇÃO/NÃO VALIDAÇÃO PELO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Tomei conhecimento da avaliação após validação/Não validação pelo Conselho Coordenador da Avaliação, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

O(a) avaliado(a), \_\_\_\_\_

## 6. HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

Aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

## 7. CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

Tomei conhecimento da homologação/despacho do dirigente de nível superior relativo à minha avaliação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

O(a) avaliado(a), \_\_\_\_\_

## 8. RECLAMAÇÃO / DECISÃO DA RECLAMAÇÃO

Foi apresentada reclamação?	Sim	Não

Decisão da reclamação

## 9. RECURSO HIERÁRQUICO / TUTELAR

Foi apresentado recurso hierárquico / tutelar?	Sim	Não

Decisão do recurso hierárquico / tutelar